



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

EDITAL DE PREGÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 05/2005 – CGRL/INEP

PROCESSO N.º 23036.000213/2005-42

OBJETO: Aquisição de material de consumo de expediente, manutenção de bens móveis, material de limpeza, copa e cozinha, elétrico e eletrônicos, gênero alimentício e ferramentas para reposição de estoque do almoxarifado do INEP, conforme especificações constantes no Anexo “A” do Termo de Referência.

ANEXO: I - Termo de Referência
II - Relação de Material de Consumo
III - Estimativa de Custo dos Materiais

ÍNDICE

ITEM

ASSUNTO

01	DO OBJETO
02	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
03	DA VISTORIA, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
04	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
05	DA SESSÃO DO PREGÃO
06	DAS AMOSTRAS
07	DA CONTRATAÇÃO
08	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
09	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11	DA IMPUGNAÇÃO, DO EXAME DO EDITAL E DOS RECURSOS
12	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13	DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14	DO REAJUSTE
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

EDITAL DO PREGÃO N.º05/2005 – CGRL/INEP

PROCESSO N° 23036.000213/2005-42

Tipo de Licitação: Menor preço global por item

Data: 09/05/2005

Horário: 09h00 horas.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II do MEC, sala 412 – Brasília - DF

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, mediante o Pregoeiro designado **pela Portaria nº. 77, de 16 de junho de 2004**, publicada no DOU do dia 17 de junho subsequente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO do tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, na redação dada pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, e, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição **material de consumo de expediente, manutenção de bens móveis, material de limpeza, copa e cozinha, elétrico e eletrônicos, gênero alimentício e ferramentas** para reposição de estoque do almoxarifado do INEP, conforme relação e especificações mínimas constantes do Anexo “A” do Termo de Referência, Anexo “T” deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos;

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 3.5.1 e 3.5.2.

2.2.1. O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN Mare nº 5/95, são válidos como parte dos requisitos mínimos da HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

2.2.2. O cadastramento e a habilitação no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

Observação: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP não é unidade cadastradora, apenas consultora.

2.3. Não poderão participar do presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com o INEP, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) estejam constituídas sob a forma de consórcio

d) empresas estrangeiras.

e) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

f) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do INEP, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Não se permitirá a representação de duas ou mais empresas por um único representante.

2.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.6 O INEP poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da Sessão do Pregão, no endereço constantes do preâmbulo deste Edital.

2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

2.7.2 As questões formuladas bem como as respostas fornecidas deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente. As respostas fornecidas na forma retro citada passam a integrar o Edital, sendo vinculativas.

2.8 As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.9 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação aplicável.

2.10 Este Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante do(s) instrumento(s) de contrato, ou outro instrumento que o substitua, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá(ão) o(s) ofertado(s) em lance(s) verbal(is) ou negociado(s).

2.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o INEP não será, em nenhum caso, por isso responsável.

2.12. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. O(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a aceitar(em), nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo possível as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no INEP.

2.14.1. Não havendo expediente no INEP no dia marcado para a sessão de abertura do Pregão, fica desde já marcado o dia útil imediatamente posterior à data prevista no preâmbulo do presente Edital.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3– DA VISTORIA, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

3.1 – Da vistoria

3.1.1 As empresas interessadas em apresentar proposta para os itens nº 05, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 25, 28, 42, 55, 56, 60, 76, 77, 78, 87, 88, 92, 107 e 108 **DEVERÃO realizar vistoria** prévia dos modelos referentes aos mesmos para a elaboração das propostas, os quais estarão disponíveis na CGRL/INEP, sala 416, Anexo I do MEC.

3.1.2 As vistorias deverão ser previamente marcadas com o servidor Carlos Renato no telefone 2104-9570 e deverão ser realizadas **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDE A DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO.**

3.1.3 O Termo de Vistoria fará parte integrante do envelope nº 02, no qual constarão os documentos de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**

3.2 – Do Credenciamento

Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

a) documento de identidade e CPF, e

b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **COM PODERES PARA FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME,** em nome da empresa representada; com documento da empresa ou entidade que comprove a qualidade do outorgante como apto a exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa ou entidade; e, no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam **EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES** em decorrência de tal investidura.

3.2.1. A ausência, no documento de credenciamento, dos poderes expressos no subitem anterior, implicará na exclusão do licitante em participar dos lances verbais, ficando, porém, sua proposta válida para efeito de ordenação das propostas, **desde que conste na identificação externa do envelope o nome, CPF e RG do representante legal que subscreve a proposta.**

3.3 Da Declaração dos requisitos de habilitação

Quando da abertura da sessão do pregão as interessadas ou seus representantes credenciados apresentarão declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.2.1. Essa declaração deverá ser apresentada separadamente dos envelopes de proposta e de habilitação, podendo ser firmada pelo representante credenciado.

3.4 – Propostas econômicas

3.4.1. As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

a) em papel timbrado;

b) impressa ou datilografada, em 1 (uma) via, em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

d) datada;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;

f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º05/2005– CGRL/INEP

PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE N.º 01

EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)

(nome, CPF e RG do representante legal que subscreve a proposta, se for o caso do subitem 3.2.1)

3.4.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) detalhamento de todas as características, inclusive com a marca dos produtos ofertados, DECLARANDO QUE ATENDEM A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE constante deste Edital e seus Anexos;

c) cotação do **preço unitário e total por item**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no Anexo III, em real, em algarismos e por extenso, não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao item respectivo;

e) o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;

f) o prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

g) a declaração de que o preço cotado é fixo e irremovível durante o prazo de validade da proposta;

3.4.3. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.4.4. A proposta deverá considerar a entrega dos materiais no Almoxarifado do INEP, Edifício Garagem do MEC – SGM Via N3/Bloco A – Asa Norte – CEP: 70830-000 – Brasília – DF. Telefones: (061) 2104-8561, Fax: (061) 2104-9404.

3.5 – Da Habilitação

3.5.1 Da Habilitação Preliminar

3.5.1.1 Para fins de habilitação preliminar neste Pregão deverá ser observado o seguinte:

3.5.1.1.1 – A licitante que optar por ter suas condições verificadas junto ao SICAF deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no SICAF;

3.5.1.1.1.a. A habilitação parcial no SICAF da licitante que atender a este subitem será confirmada pelo Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio, mediante consulta em terminal “ON LINE”, de acordo com a IN MARE N° 05, de 21/07/95.

3.5.1.1.2 A LICITANTE QUE NÃO OPTAR POR SER VERIFICADA NO SICAF deverá apresentar para seu cadastramento e habilitação parcial, dentro do Envelope n° 2, os documentos relacionados a seguir:

3.5.1.1.2.a – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.5.1.1.2.b. – Relativos à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.5.1.1.2.c. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2003), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade licitante.

- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade licitante ou em outro órgão equivalente.

- c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade licitante.

- d) sociedades criadas no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

- e) entidades públicas regidas pela Lei nº 4.320/64:

- cópia extraída do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, devidamente assinada pelo titular da unidade responsável e pelo contador.

3.5.1.1.2.d. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.5.1.1.2.e. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}
 \end{aligned}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos;

a) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.5.1.1.3 Toda a documentação referida no item 3.5.1.1.2 deverá estar em validade.

3.5.1.1.4 Na falta da declaração referida no subitem 3.5.1.1.1. e dos documentos relacionados no subitem 3.5.1.1.2. será considerado que a licitante optou pela verificação de suas informações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira junto ao SICAF.

3.5.1.2. TODAS AS LICITANTES, INCLUSIVE AS OPTANTES PELO SICAF, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2 – Documentação:

3.5.1.2.1 Relativo à Qualificação Econômico-Financeira

As licitantes que apresentarem, na consulta “on-line” ao SICAF ou no memorial de cálculos de que trata o subitem 3.5.1.1.2.e, índice econômico igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente em seu Balanço Patrimonial deverão demonstrar que possuem: capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total do(s) item(ns) propostos, com a apresentação de cópia do balanço patrimonial referente ao último exercício, assinado por contabilista devidamente registrado no Conselho de classe competente, exigível e apresentado na forma da lei.

3.5.1.2.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

3.5.1.2.2.a Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

3.5.1.2.2.b Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso de atestados de capacidade técnica.

3.5.1.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do

original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5.1.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregues numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10.....10/10

3.5.2 Ainda, para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope nº02:

3.5.2.1. Relativos à Qualificação Técnica- PARA TODAS AS EMPRESAS

3.5.2.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa fornecido ou estar fornecendo materiais de consumo compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Edital;

3.5.2.1.2 Comprovação da visita técnica necessária, em conformidade com o item 3.1 deste Edital, mediante apresentação do Termo de Vistoria na forma do referido item.

3.5.2.2. Das Disposições Gerais da Habilitação

3.5.2.2.1. Às empresas habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso esteja com algum documento vencido.

3.5.2.2.2. A pessoa jurídica não habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores interessada em participar deste Pregão **PODERÁ, CASO NÃO OPTE PELA HABILITAÇÃO NA FORMA DO ITEM 3.5.1.1.2**, providenciar sua Habilitação Parcial no SICAF, no mínimo 3 (três) dias antes da data prevista para o recebimento das propostas, observando as exigências estabelecidas na IN/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001.

3.5.2.2.3. A regularidade da Habilitação Parcial **da(s) licitante(s) que optar(em) por ser(em) verificada(s) no SICAF**(cf. item 3 da IN/MARE nº 5/95) será (ão) confirmada(s) por meio de consulta “on line” ao SICAF, imediatamente após a análise e aceitação, pelo Pregoeiro, da proposta de menor preço por item, onde **toda a documentação deverá estar em validade**, conforme IN/MARE nº 5/95.

3.5.2.2.4. TODAS AS EMPRESAS deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa nº 5/95, do MARE, nos termos abaixo.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ **CNPJ/MF n.º** _____, **sediada (endereço completo)** _____, **declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

3.5.2.2.5. TODAS AS EMPRESAS deverão apresentar declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ **CNPJ/MF n.º** _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

3.5.2.2.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

3.5.2.2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no **subitem 3.5.2.2.1**

3.5.2.2.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

3.5.2.2.8.1. em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a que fornecer for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente; e
- d) não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

3.5.2.3. Os documentos de habilitação, **DE TODAS AS EMPRESAS**, deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 05/2005 – CGRL/INEP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2
EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)

3.5.2.4 Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o envelope n.º 2, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio; sendo que as cópias devem estar perfeitamente legíveis objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

4.1 – O critério de julgamento das propostas econômicas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

4.1.1. Nas propostas classificadas, após as rodadas de lances, o percentual de redução verificado entre a proposta escrita e a proposta por lance, será aplicado a todos os componentes do objeto pelo seu valor total.

4.1.2. Na aplicação da regra do subitem anterior serão consideradas duas casas decimais.

4.1.3. A Licitante vencedora em cada item deverá apresentar ao pregoeiro do INEP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do Pregão, nova proposta com o valor referente ao lance final vencedor/negociado.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

b) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

b.1) o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do subitem 3.2, letras "a" e "b" deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas;

b.2) o documento de credenciamento passará a compor o processo;

c) recolhimento dos envelopes “proposta econômica” e “documentos de habilitação”;

d) abertura dos envelopes “proposta econômica” e leitura, em voz alta, dos preços cotados, por item;

e) indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

f) da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço global por item e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

f.1) no caso de propostas empatadas, será decidida, por sorteio, a ordem de oferecimentos dos lances;

f.2) não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea “f”, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

g) rodada de lances verbais entre os convocados;

g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro;

g.2) a convocação pelo Pregoeiro para que os representantes credenciados ofertem lances, terá como referencial os preços ofertados nas propostas escritas, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance

ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

g.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem "g.3", quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance e o seu preço for o menor;

h) classificação final das empresas se dará em ordem crescente de seus preços por item;

i) análise da proposta de **menor preço global por item**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

j) negociação direta com o proponente de **menor preço global por item**, para a obtenção de preço melhor, se for o caso;

k) verificação das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

l) aclamação da(s) licitante(s) vencedora(s) e adjudicação do objeto da licitação;

m) vistas e rubricadas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;

n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

o) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes;

p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do(s) contrato(s) ou retirada da(s) Nota(s) de Empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);

q) homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da(s) adjudicatária(s) para assinar(em) o(s) contrato(s) ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho no prazo de 2 (dois) dias;

5.2.- No caso da sessão do Pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) dos ITENS: 21, 44, 104, 105, 109, 110, 118 e 123, fica(m) obrigado(s) a apresentar AMOSTRA do(s) item (ns) que lhe(s) foi(ram) adjudicado(s), até o primeiro dia útil após o do encerramento da sessão do Pregão.

6.2 – A não apresentação da AMOSTRA no prazo referido no item anterior, sujeita o licitante às sanções administrativas previstas no item 12 e a perda, em favor da segunda colocada, do direito de contratar.

6.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará a licitante classificada em segundo lugar, para, até o primeiro dia útil após o da convocação, apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) por ela cotados.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1.- O(s) Termo(s) de Contrato(s) será(ão) substituído(s) pela(s) Nota(s) de Empenho, obedecido o disposto no artigo 62 da Lei 8666/93;

7.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho;

7.3. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular junto ao SICAF ou a documentação do item 3.5.1 e 3.5.2 regularizada, no ato da emissão da(s) Nota(s) de Empenho, ou caso venha a recusar-se a retirá-la(s), injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da(s) sua(s) proposta(s), sujeitar-se-á(ao) às sanções cabíveis, reservando-se ao INEP o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes;

7.3.1. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do item 5.1, devendo o (s) convocado (s) estar com sua situação regular no SICAF ou a documentação regularizada de acordo com o item 3.5.1. e 3.5.2 deste Edital;

7.3.2. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão;

7.3.3. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a retirar a Nota de Empenho respectiva, no prazo fixado pelo INEP, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das demais disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

a) por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, não apresentado-se dentro dos padrões definidos, a critério do INEP, serão devolvidos à empresa contratada, que deverá substituir os produtos, sem ônus para o INEP, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificado;**

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do material sem prévia e expressa anuência do INEP;

c) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, devendo entregar os produtos de conformidade com todas as especificações constantes deste instrumento;

d) responsabilizar-se por todas as despesas e custos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, mão-de-obra, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativo ao item respectivo. A inadimplência do(s) contratado(s) não transfere(m) ao INEP a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir o seu uso;

e) fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao INEP, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo INEP;

f) cumprir as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo INEP.

g) estar em condições de iniciar o fornecimento e a entrega tão logo tenha recebido a Nota de Empenho;

h) manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA a substituição dos produtos, sem ônus para o MEC/INEP, tantas vezes quanto necessário, quando não apresentarem nas especificações estipuladas;

b) Analisar e aprovar os materiais apresentados;

c) coordenar e orientar, por meio de técnicos da sua Coordenação Geral de Recursos Logísticos;

d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela; e

e) Conferir e atestar as Notas Fiscais referentes à entrega dos materiais e o seu devido pagamento de acordo na forma e no prazo estipulado.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. Das condições de pagamento

10.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrega do material.

10.1.1.1 Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

10.1.1.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela contratada na Nota Fiscal/Fatura.

10.1.2. No caso de atraso no pagamento, em que o INEP a ele tenha dado causa, o crédito será atualizado financeiramente entre a data prevista para o pagamento e a da sua efetiva realização, com base na variação “pro rata tempore” do IGP-M (FGV)

10.1.3. O pagamento à contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de regularidade do contratado junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

10.1.3.1 A irregularidade para com a seguridade social ensejará a suspensão do pagamento, limitada a medida a 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação pela contratada, após o que, em não havendo regularização, o contrato será rescindido de pleno direito, fazendo jus a contratada, tão somente, ao pagamento decorrente de fornecimento realizado ou de serviço executado;

10.1.4. O INEP não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

10.1.5. Em cumprimento ao disposto na legislação, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INEP reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, distrital ou municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

10.1.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviço/Fatura a multa imposta pelo CONTRATANTE, se for o caso.

10.2 Do prazo de entrega

10.2.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo(s) contratado(s) da Nota de Empenho.

10.2.2 - A empresa deverá entregar a quantidade mencionada na Nota de Empenho no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DO INEP

Endereço: Edifício Garagem do MEC – SGM Via N/3 Bloco A – ASA NORTE – CEP. 70830-000 – BRASÍLIA –DF.

Telefone – 2104 – 8561 – FAX 2104 – 9404.

BRASILIA - DF.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, DO EXAME DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 - Eventuais impugnações, bem como pedidos de exame do Edital e demais anexos, por parte das entidades licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do INEP, por escrito, e entregue, diretamente ou por via postal, no Protocolo do Instituto Nacional de Estudos e

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizado na **Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I do MEC, sala 413, em Brasília-DF – CEP 70047-900**, até o segundo dia útil que antecede à data fixada para o recebimento dos envelopes, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

11.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o INEP, todo e aquele que não se manifestar até o segundo dia útil que antecede a da data de abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido no prazo de vinte e quatro horas.

11.2.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como informação.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionados com o pregão cabe recurso:

11.3.1. O recurso de que trata o item anterior só poderá ser interposto após a aclamação do licitante vencedor e dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

11.3.1.1. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública do Pregão;

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) anular ou revogar o pregão;
- b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a União;

11.4.1. Os recursos de que tratam as alíneas “a” e “b” deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e terão efeito suspensivo;

11.4.1.1. A intimação dos atos referidos no subitem 11.4. alínea “a”, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial e terá efeito suspensivo;

11.4.1.2. Interposto o recurso de que tratam a alínea “a” do subitem 11.4, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à(s) empresa(s) contratada(s), sem prejuízo da reparação dos danos causados ao INEP:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento no SICAF por período de até 5 (cinco) anos.

12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

12.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

12.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “c” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital;

12.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende à aplicação de outra penalidade;

12.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) constatada a inveracidade das informações prestadas na proposta quando das investigações procedidas pelo INEP, **antecedentes à homologação: 20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato.

b) pela apresentação de AMOSTRA de produtos em desacordo com os especificados na PROPOSTA vencedora e no Edital e seus Anexos: 20% (vinte por cento) sobre o valor final da proposta.

c) pela não apresentação da AMOSTRA no prazo previsto no presente Edital: 20% (vinte por cento) sobre o valor final da proposta;

d) recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido: 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, devidamente atualizado;

e) atraso na entrega do(s) produto(s) no prazo estipulado no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e item 10.2 do Edital ou entrega dos equipamentos fora dos padrões das

amostras apresentadas, sem embargo do dever de substituição: 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, devidamente atualizado, por dia de atraso;

f) não entrega do(s) produto(s) no prazo estipulado no item 2 do Anexo I deste Edital e item 10.2 do Edital, caracterizando inadimplência total: 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, devidamente atualizado;

g) 2% (dois por cento) – pelo não cumprimento de outras cláusulas contratadas, excluídos os casos previstos nas alíneas anteriores, calculada pelo valor da Nota de Empenho, devidamente atualizado;

h) as atualizações referidas nas alíneas anteriores, terão por base o IGP-M (FGV).

12.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo INEP, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o INEP descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

12.6.3. O valor total das multas aplicadas na vigência da contratação não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total contratado, devidamente corrigido com base no IGP-M (FGV).

12.7. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, o descredenciamento no SICAF pelo período de até 5 (cinco) anos será aplicada à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:

a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a União;

i) inadimplência total do contrato.

12.8 No caso de aplicação cumulativa de sanções o ordenador de despesa do INEP, ao decidir, fará a devida fundamentação para a aplicação das sanções cumuladas.

12.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito de força maior, devidamente comprovado, a critério do Ordenador de Despesa do INEP.

12.10 O prazo para a apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.11 As penalidades previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor estimado para atender as despesas com as aquisições objeto do presente Pregão é de R\$ 145.799,70 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

13.2 Nos preços já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Edital;

13.3 - As despesas decorrentes da(s) contratação(es) objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do INEP para o exercício de 2005, Programa de Trabalho PTRES 963759, Fonte de Recursos 100 e Natureza de Despesa 339030– Material de Consumo.

14 – DO REAJUSTE

14.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na Proposta e no Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará recusa dos materiais sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

15.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao INEP ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento pelo INEP

Brasília, 20 de abril de 2005

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

PREGÃO N.º 05/2005 – CGRL/INEP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de material de consumo de expediente, manutenção de bens móveis, material de limpeza e produto de higienização, material para copa e cozinha, material elétrico eletrônicos, material gênero alimentício, material de proteção e segurança e material de ferramentas conforme relação constante do Anexo A deste Termo de Referência.

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.2 - A empresa deverá entregar a quantidade mencionada na Nota de Empenho no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DO INEP

Endereço: Edifício Garagem do MEC - SGM Via N/3 Bloco A - ASA NORTE - CEP. 70830-000 - BRASÍLIA -DF.

Telefone - 2104 - 8561 - FAX 2104 - 9404.

BRASILIA - DF.

3 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 - O INEP se obriga a:

3.1.1 - promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2 - efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2 - A empresa a ser contratada se obriga a:

3.2.1 - não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais de consumo sem prévia e expressa anuência do INEP/MEC;

3.2.2 - entregar os materiais rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.2.3 - estar em condições de iniciar o fornecimento e a entrega tão logo tenha recebido a Nota de Empenho;

3.2.4 - por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos marcas, quantidades com data de validade não inferior a um ano e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.5 - responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao INEP, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do INEP.

Brasília, DF. 18 de março de 2005.

Lauro Marques Dourado
Chefe da Divisão de Almoxarifado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

PREGÃO Nº. 05/2005 – CGRL/INEP

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MATERIAIS POR ITEM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO
ALMOXARIFADO**

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

01) JUSTIFICATIVA:

Necessidade de reposição e complementação do estoque de Almojarifado, para garantir a continuidade de abastecimento da unidade de material de consumo de escritório (expediente e demais classificações), até o término do exercício de 2005, conforme levantamento realizado pela Divisão de Almojarifado do INEP.

14/03/2005

Data

Lauro Marques Dourado
Chefe da Divisão de Almojarifado

2) ITEM	3) DESCRIÇÃO DO OBJETO	4) UND	5) QTD
MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE			
1	Apontador de metal com um furo	UN	100
2	Bobina em papel térmico para imp. Bemathec MP 2000 HT med. 8cm x 65m	UN	12
3	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it med.38x51 mm, cor amarelo, embalagem com 04 blocos	EMB	250
4	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it com 100 folhas med. 76x102mm, cor amarelo	BL	450
5	Bobina p/ maquina de calcular med 58 x 75mm (realizar vistoria)	UN	12
6	Borracha branca com capa plástica méd. 43x21x12 mm	UN	400
7	Caixa para correspondência, de mesa em acrílico tamanho ofício ref. 941 cor fumê, tipo Acrimet ou similar	UN	20
8	Caixa arquivo polionda tamanho ofício na cor cinza	UN	700
9	Caixa arquivo tamanho ofício Papelão (realizar vistoria)	UN	1.000
10	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Azul (realizar vistoria)	UN	2.500
11	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Preta (realizar vistoria)	UN	1.500
12	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Vermelha (realizar vistoria)	UN	500
13	Capa plástica para encadernação fosco cristal tamanho A-4 (realizar vistoria)	UN	1.500
14	Clips em aço inox nº 01 cx. com 100 unidades	CX	150
15	Clips em aço inox nº 02 cx. com 100 unidades	CX	300

16	Clips em aço inox nº 03 cx. com 100 unidades	CX	200
17	Clips em aço inox nº 2/0 cx. com 100 unidades	CX	150
18	Clips em aço inox nº 04 cx. com 100 unidades	CX	100
19	Cola super adesiva instantânea frasco com 20 gramas tipo 3M ou similar (realizar vistoria)	FR	12
20	Cola branca frasco com 90 gramas, tipo tenaz ou similar (realizar vistoria)	FR	300
21	Cola branca frasco com 500 gramas, tipo tenaz ou similar (apresentar modelo)	FR	20
22	Cola bastão tubo com 10 gramas	TB	100
23	Colchete latonado nº 04 cx. com 72 unidades	CX	50
24	Colchete latonado nº 05 cx. com 72 unidades	CX	50
25	Corretivo liquido com base d'água tipo toque mágico ou similar, frasco com 18 ml (realizar vistoria)	FR	140
26	Elástico em anéis nº 18 caixa com 100 gramas	CX	50
27	Envelope tamanho ofício branco com impressão frente verso med. 114x229mm conforme modelo	UN	1.000
28	Envelope plástico tamanho ofício alta transparência med. 24x32 cm com 04 furos (realizar vistoria)	UN	5.000
29	Envelope Kraft natural 80 gm² med. 260 x 360mm com impressão frente e verso conforme modelo	UN	25.000
30	Envelope Kraft natural 75 gm² med. 162 x 229 mm com impressão frente e verso conforme modelo	UN	10.000
31	Envelope Kraft natural 80 gm² med. 229 x 324 mm com impressão frente e verso conforme modelo	UN	20.000
32	Espiral med. 17 mm cor branco	UN	100
33	Espiral med. 20 mm cor branco	UN	100
34	Espiral med. 23 mm cor branco	UN	100
35	Espiral med. 25 mm cor branco	UN	100
36	Estilete tipo grande med.+ ou - 15,5 cm	UN	50
37	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6181 cx. c/ 2000 etiquetas med. 25,4x101,6 mm	CX	50
38	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6182 cx. c/ 1400 etiquetas med. 33,9x101,6 mm	CX	50
39	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6282 cx. c/ 350 etiquetas med. 33,9x101,6mm	CX	50
40	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6185 cx. c/ 100 folhas med. 215,9 x 279,4 mm	CX	20
41	Etiqueta auto adesiva vermelha escrita urgente méd. 13x44,5 mm cx. c/10 folhas/ 210 etiquetas	CX	10
42	Etiqueta auto adesiva de código de barra cx. com 5000 unidades (realizar vistoria)	CX	02
43	Etiqueta auto adesiva papel alcalino cor branca retangular med. 70x31mm cx. c/ 2700 etiquetas de 03 colunas ref. 7031	CX	03

44	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox reforçado (apresentar modelo)	UN	30
45	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m	UN	50
46	Fita adesiva mágica med. 12mmx33m	UN	20
47	Fita adesiva mágica med. 25mmx65m	UN	70
48	Fita adesiva plástica transparente p/ embalagem med. 50mmx50m	UN	400
49	Fita adesiva pvc marrom p/ empacotamento med. 50mmx50m	UN	400
50	Fita adesiva tipo crepe larga med. 50mmx50m	UN	30
51	Fita adesiva transparente med. 12mmx65m	UN	50
52	Fita adesiva transparente med. 19mmx33m	UN	60
53	Fita adesiva tipo crepe med. 19mmx50m	UN	20
54	Formulário contínuo med. 240x11mm 80 colunas 1 via cx. com 3.000 folhas	CX	10
55	Grampeador de mesa tamanho médio para + ou - 30 folhas p/ grampo 26/6 tipo carbex ou similar (realizar vistoria)	UN	50
56	Grampeador profissional c/ estrutura metálica p/ + ou - 70 a 100 fls, .tipo Cis-1000 ou similar (realizar vistoria)	UN	10
57	Grampo para grampeador nº 9/8 cx. com 5000 unidades	CX	20
58	Grampo para grampeador 26/6 cx. com 5000 unidades tipo Bacchi ou similar	CX	40
59	Grampo para grampeador tipo TOT cx. com 1000 unidades	CX	15
60	Lápis de grafite redondo preto nº 02 tipo Faber Castell ou similar, (realizar vistoria)	UN	2.500
61	Livro de protocolo capa dura med. 148x210mm com 100 folhas	UN	10
62	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags med. 25,4x43,2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor amarelo	Cartela	200
63	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags méd. 25,4x43,2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor azul	Cartela	150
64	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags méd. 25,4x43,2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor vermelha	Cartela	150
65	Papel adesivo contact transparente auto colante med. 45cm x 25m	Rolo	12
66	Papel formato A-3 med. 297x420mm branco alcalino	Resma	100
67	Papel para fotocopadora extra branco alcalino 75 gm² med. 210x297mm A-4 pacote com 500 folhas	Resma	6.000
68	Papel Filicoat na cor branca 160 gm² A-4, caixa com 100 folhas	CX	20
69	Papel Filicoat na cor branca 180 gm² A-4, caixa com 80 folhas	CX	20
70	Papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m2, largura 1200mm, bobina com 25 Kg.	Bobina	4
71	Pasta registradora lombada larga AZ	UN	200

72	Pasta catálogo com capa preta, tamanho ofício c/ 50 plásticos	UN	50
73	Pasta em cartolina plastificada sem ferragens na cor azul, tam.ofício	UN	200
74	Pasta em cartolina plastificada com ferragens na cor azul, tam.ofício	UN	300
75	Pasta em cartolina plastificada com abas e elástico na cor azul, tam.ofício	UN	300
76	Pasta plástica transparente tamanho ofício formato em "L" tipo ref. 1034 incolor (realizar vistoria)	UN	1.000
77	Pasta sanfonada com 12 divisórias com divisão de JAN/DEZ med. Comprimento 37 cm x largura 25 cm (realizar vistoria)	UN	20
78	Pasta suspensa fibra marmorizada completa (realizar vistoria)	UN	1.000
79	Pincel atômico na cor azul	UN	60
80	Pincel atômico na cor Preta	UN	60
81	Pincel atômico na cor Vermelha	UN	50
82	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor amarela tipo Light Cis ou similar	UN	250
83	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor laranja tipo Light Cis ou similar	UN	200
84	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor verde tipo Light Cis ou similar	UN	200
85	Porta CD em plástico (polietileno) transparente externo na cor preta, embalagem para CD unitário para colocação de material gráfico	UN	400
86	Porta CD duplo em plástico (polietileno) transparente externo na cor preta, embalagem CD duplo para colocação de material gráfico	UN	200
87	Refil cartucho de impressão PC 300 para fax Brother modelo 1270/770 (realizar vistoria)	UN	60
88	Régua em acrílico graduada 30 cm (realizar vistoria)	UN	200
89	Roleta p/ máquina de calcular TCE modelo C 430	UN	10
90	Tesoura em aço inox med. + ou - 22 cm	UN	50
91	Tinta sem óleo para carimbo na cor azul, frasco com 42 ml	FR	24
92	Toner p/ fax Brother modelo 4650/5000 (realizar vistoria)	UN	6
93	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja med. 210x297mm, cxa. com 50 folhas	CX	50
MATERIAIS P /MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS			
94	Torneira plástica para Bebedouro tipo IBBL modelo 400GFN 2000 conforme modelo padrão do INEP nas cores: azul quantidade 10 e branca quantidade 10	UN	20
MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO			
95	Álcool comum 96 graus líquido, frasco de 1000 ml	Litro	24
96	Esponja dupla face p/ limpeza	UN	24
97	Detergente líquido, frasco com 500 ml	FR	12
98	Sabão em barra 200 gramas, embalagem com 05 barras tipo Minuano ou similar	EMB	10
99	Flanela med. 40x60cm cor amarela	UN	60
100	Lubrificante anticorrosivo 300 ml tipo WD ou similar	FR	6

MATERIAIS P/ COPA E COZINHA			
101	Pano de prato em tecido de algodão med. 47x70 cm	UN	20
102	Pano de limpeza 100% algodão tamanho 70x40 cm	UN	12
103	Colher de madeira com cabo med. + ou - 35 cm	UN	6
104	Caneca de alumínio com cabo de madeira med. 01 litro, + ou - diâmetro 12 x altura 12 (apresentar modelo)	UN	2
105	Caneca de alumínio com cabo de madeira med. 02 litros + ou - diâmetro 16 x altura 16 (apresentar modelo)	UN	2
106	Coador de café em tecido flanela branca para máquina industrial, capacidade 20 litros med. 30 cm de boca, 45 cm de profundidade, com cadarço em algodão	UN	10
107	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml, caixa com 30 centos. (realizar vistoria)	CX	60
108	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml, caixa com 50 centos (realizar vistoria)	CX	45
109	Garrafa térmica em aço inox com bico de pressão com ampola, tampa e alça de polipropileno, capacidade 500 ml (apresentar modelo)	UN	30
110	Garrafa térmica em aço inox com bico de pressão com ampola, tampa e alça de polipropileno, capacidade 1000 ml (apresentar modelo)	UN	24
111	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 1 litro	UN	5
112	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 2 litros	UN	5
113	Xícara para café com pires em louça, na cor branca modelo tipo 106 tamanho 008 ou similar	UN	60
MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRONICOS			
114	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA	UN	50
115	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA (recarregável)	UN	20
116	Pilha Tamanho pequena alcalina (palito) AAA	UN	30
117	Pilha tamanho média alcalina	UN	12
118	Bateria alcalina recarregável 9 volts (para microfone sem fio) (apresentar modelo)	UN	20
119	Reator elétrico 2x36 40w 127/220 volts partida rápida	UN	40
120	Conector RJ - 09 para cabo telefone	UN	30
121	Conector RJ - 11 para cabo telefone	UN	70
MATERIAIS GENEROS ALIMENTICIOS			
122	Adoçante liquido dietético frasco com 100 ml, tipo Assugrin ou similar	FR	30
MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
123	Luvas não-cirúrgicas descartáveis tamanho único (apresentar modelo)	PAR	50
124	Lanterna de mão med. + ou - 20 cm. Alimentação: 3 pilhas tipo C 1,5 Volt, pilhas médias	UN	02
MATERIAIS DE FERRAMENTAS			
125	Alicate de crimpar conector RJ - 09/11/12/45 c/ catraca	UN	01

126	Jogo de broca em aço rápido com 05 brocas nas seguintes medidas: 4, 5, 6, 8 e 10 mm	JOGO	02
127	Jogo de broca em aço rápido para madeira com 05 brocas nas seguintes medidas: 4, 5, 6, 8, e 10 mm	JOGO	02
128	Jogo de chave hexagonal Allen com 10 peças nas seguintes medidas 1/8 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16	JOGO	01
129	Conjunto de chave de fenda ponta chata com 05 chaves nas seguintes medidas: 1/8x6' - 1/4x8' - 1/4x6' - 1/4x4' - 3/16x6'	JOGO	02
130	Conjunto de chave de Philips com 05 chaves nas seguintes medidas: 1/8x3' - 1/8x5' - 1/4x8' - 1/4x6' - 1/4x4'	JOGO	02
131	Rebitador manual embalagem: encartelado - 4 bico para rebite: 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8	UN	02

Data 18 de março de 2005

**Lauro Marques Dourado
Chefe da Divisão de Almoarifado**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

PREGÃO Nº. 05/2005 – CGRL/INEP

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415
70047-900 Brasília-DF - CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104.9436

PREGÃO Nº 05/2005- CGRL/INEP

ANEXO “III”

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO
PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant	Média do Preço Unitário	Média do Preço Total
1	Apontador de metal com furo	Un	100	1,17	117,00
2	Bobina em papel térmico para imp. Bematec MP 2000 HT med. 8cm x 65m	Un	12	9,30	111,60
3	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it med.38x51 mm, cor amarelo, embalagem com 04 bloco	Emb	250	2,89	722,50
4	Bloco de recado auto adesivo removível tipo post-it com 100 folhas med. 76x102mm, cor amarelo	Bl	450	2,44	1.098,00
5	Bobina p/ maquina de calcular med 58 x 75mm (realizar vistoria)	Un	12	0,75	9,00
6	Borracha branca com capa plástica med. 43x21x12 mm	Un	400	0,55	220,00
7	Caixa para correspondência, de mesa em acrílico tamanho ofício ref. 941 cor fumê, tipo Acrimet ou similar	Un	20	7,42	148,40
8	Caixa arquivo polionda tamanho ofício na cor cinza	Un	700	3,34	2.338,00
9	Caixa arquivo tamanho ofício Papelão (apresentar modelo)	Un	1000	1,38	1.380,00
10	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Azul (realizar vistoria)	Un	2500	0,52	1.300,00

11	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Preta (realizar vistoria)	Un	1500	0,52	780,00
12	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, corpo cristal transparente, com furo, tipo Bic ou similar, na cor Vermelha (realizar vistoria)	Un	500	0,52	260,00
13	Capa plástica para encadernação fosco cristal tamanho A-4 (realizar vistoria)	Un	1500	0,27	405,00
14	Clips em aço inox nº 01 cx. com 100 unidades	Cx	150	0,59	88,50
15	Clips em aço inox nº 02 cx. com 100 unidades	Cx	300	0,67	201,00
16	Clips em aço inox nº 03 cx. com 100 unidades	Cx	200	0,73	146,00
17	Clips em aço inox nº 2/0 cx. com 100 unidades	Cx	150	0,71	106,50
18	Clips em aço inox nº 04 cx. com 100 unidades	Cx	100	0,62	62,00
19	Cola super adesiva instantânea frasco com 20 gramas tipo 3M ou similar (apresentar modelo)	Fr	12	9,95	119,40
20	Cola branca frasco com 90 gramas, tipo tenaz ou similar (realizar vistoria)	Fr	300	0,83	249,00
21	Cola branca frasco com 500 gramas, tipo tenaz ou similar (apresentar modelo)	Fr	20	4,65	93,00
22	Cola bastão tubo com 10 gramas	Tb	100	1,08	108,00
23	Colchete latonado nº 04 cx. com 72 unidades	Cx	50	1,16	58,00
24	Colchete latonado nº 05 cx. com 72 unidades	Cx	50	1,30	65,00
25	Corretivo liquido com base d'água tipo toque mágico ou similar, frasco com 18 ml (realizar vistoria)	Fr	140	0,75	105,00
26	Elástico em anéis nº 18 caixa com 100 gramas	Cx	50	1,95	97,50
27	Envelope tamanho officio branco com impressão frente verso méd. 114x229mm conforme modelo	Un	1000	0,07	70,00
28	Envelope plástico tamanho officio alta transparência med. 24x32 cm com 04 furos (realizar vistoria)	Un	5000	0,16	800,00
29	Envelope Kraft natural 80 gm ² med. 260 x 360mm com impressão frente e verso conforme modelo	Un	25000	0,14	3.500,00
30	Envelope Kraft natural 75 gm ² med. 162 x 229 mm com impressão frente e verso conforme modelo	Un	10.000	0,13	1.300,00

31	Envelope Kraft natural 80 gm ² med. 229 x 324 mm com impressão frente e verso conforme modelo	Un	20.000	0,11	2.200,00
32	Espiral med. 17 mm cor branco	Un	100	0,11	11,00
33	Espiral med. 20 mm cor branco	Un	100	0,16	16,00
34	Espiral med. 23 mm cor branco	Un	100	0,21	21,00
35	Espiral med. 25 mm cor branco	Un	100	0,29	29,00
36	Estilete tipo grande med.+ ou - 15,5 cm	Un	50	1,89	94,50
37	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6181 cx. c/ 2000 etiquetas med. 25,4x101,6 mm	Cx	50	24,27	1.213,50
38	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6182 cx. c/ 1400 etiquetas med. 33,9x101,6 mm	Cx	50	57,28	2.864,00
39	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6282 cx. c/ 350 etiquetas med. 33,9x101,6mm	Cx	50	47,55	2.377,50
40	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ref. 6185 cx. c/ 100 folhas med. 215,9 x 279,4 mm	Cx	20	24,93	498,60
41	Etiqueta auto adesiva vermelha escrita urgente méd. 13x44,5 mm cx. c/10 folhas/ 210 etiquetas	Cx	10	3,20	32,00
42	Etiqueta auto adesiva de código de barra cx. com 5000 unidades (realizar vistoria)	Cx	2	1.957,85	3.915,70
43	Etiqueta auto adesiva papel alcalino cor branca retangular med. 70x31mm cx. c/ 2700 etiquetas de 03 colunas ref. 7031	Cx	3	82,75	248,25
44	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox reforçado (realizar vistoria)	Un	30	0,82	24,60
45	Fita adesiva dupla face med. 19mmx30m	Un	50	2,89	144,50
46	Fita adesiva mágica med. 12mmx33m	Un	20	5,42	108,40
47	Fita adesiva mágica med. 25mmx65m	Un	70	17,47	1.222,90
48	Fita adesiva plástica transparente p/ embalagem med. 50mmx50m	Un	400	2,42	968,00
49	Fita adesiva pvc marrom p/ empacotamento med. 50mmx50m	Un	400	2,83	1.132,00
50	Fita adesiva tipo crepe larga med. 50mmx50m	Un	30	6,87	206,10
51	Fita adesiva transparente med. 12mmx65m	Un	50	1,68	84,00
52	Fita adesiva transparente med. 19mmx33m	Un	60	2,29	137,40
53	Fita adesiva tipo crepe med. 19mmx50m	Un	20	2,61	52,20
54	Formulário continuo med. 240x11mm 80 colunas 1 via cx. com 3.000 folhas	Cx	10	56,48	564,80
55	Grampeador de mesa tamanho médio para + ou - 30 folhas p/ grampo 26/6 tipo carbex ou similar (realizar vistoria)	Un	50	21,47	1.073,50
56	Grampeador profissional c/ estrutura metálica p/ + ou - 70 a 100 fls. tipo Cis-1000 ou similar (realizar vistoria)	Un	10	72,14	721,40

57	Grampo para grampeador nº 9/8 cx. com 5000 unidades	Cx	20	6,91	138,20
58	Grampo para grampeador 26/6 cx. com 5000 unidades tipo Bacchi ou similar	Cx	40	2,37	94,80
59	Grampo para grampeador tipo TOT cx. com 1000 unidades	Cx	15	1,77	26,55
60	Lápis de grafite redondo preto nº 02 tipo Faber Castell ou similar, (realizar vistoria)	Un	2.500	0,15	375,00
61	Livro de protocolo capa dura med. 148x210mm com 100 folhas	Un	10	3,67	36,70
62	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags med. 25,4x43, 2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor amarelo	Car-tela	200	5,57	1.114,00
63	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags méd. 25,4x43,2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor azul	Car-tela	150	5,04	756,00
64	Marcador de página adesivo do tipo post it, tape flags méd. 25,4x43,2 mm acondicionado em cartelas com 50 marcadores de página cor vermelha	Car-tela	150	5,04	756,00
65	Papel adesivo contact transparente auto colante med. 45cm x 25m	Rolo	12	34,43	413,16
66	Papel formato A-3 med. 297x420mm branco alcalino	Resma	100	22,30	2.230,00
67	Papel para fotocopadora extra branco alcalino 75 gm ² med. 210x297mm A-4 pacote com 500 folhas	Resma	6.000	12,08	72.480,00
68	Papel Filicoat para impressora laser na cor branca 160 gm ² A-4, caixa com 100 folhas	Cx	20	16,89	337,80
69	Papel Filicoat para impressora laser na cor branca 180 gm ² A-4, caixa com 80 folhas	Cx	20	17,54	350,80
70	Papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m ² , largura 1200mm, bobina com 25 Kg.	Bobina	4	93,90	375,60
71	Pasta registradora lombada larga AZ	Un	200	5,44	1.088,00
72	Pasta catálogo com capa preta, tamanho ofício c/ 50 plásticos	Un	50	6,31	315,50
73	Pasta em cartolina plastificada sem ferragens na cor azul, tam.ofício	Un	200	0,42	84,00
74	Pasta em cartolina plastificada com ferragens na cor azul, tam.ofício	Un	300	0,53	159,00
75	Pasta em cartolina plastificada com abas e elástico na cor azul, tam.ofício	Un	300	0,64	192,00
76	Pasta plástica transparente tamanho ofício formato em "L" tipo ref. 1034 incolor (realizar vistoria)	Un	1.000	6,18	6.180,00

77	Pasta sanfonada com 12 divisórias com divisão de JAN/DEZ med. Comprimento 37 cm x largura 25 cm (realizar vistoria)	Un	20	28,53	570,60
78	Pasta suspensa fibra marmorizada completa (realizar vistoria)	Un	1.000	1,05	1.050,00
79	Pincel atômico na cor azul	Un	60	1,25	75,00
80	Pincel atômico na cor Preta	Un	60	1,25	75,00
81	Pincel atômico na cor Vermelha	Un	50	1,25	62,50
82	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor amarela tipo Light Cis ou similar	Un	250	0,76	190,00
83	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor laranja tipo Light Cis ou similar	Un	200	0,76	152,00
84	Pincel marca texto fluorescente ponta chanfrada em polietileno na cor verde tipo Light Cis ou similar	Un	200	0,76	152,00
85	Porta CD em plástico (polietileno) transparente externo na cor preta, embalagem para CD unitário para colocação de material gráfico	Un	400	1,21	484,00
86	Porta CD duplo em plástico (polietileno) transparente externo na cor preta, embalagem CD duplo para colocação de material gráfico	Un	200	1,86	372,00
87	Refil cartucho de impressão PC 300 para fax Brother modelo 1270/770 (realizar vistoria)	Un	60	31,83	1.909,80
88	Régua em acrílico graduada 30 cm (realizar vistoria)	Un	200	0,61	122,00
89	Rolete p/ máquina de calcular TCE modelo C 430	Un	10	8,50	85,00
90	Tesoura em aço inox med. + ou – 22 cm	Un	50	23,62	1.181,00
91	Tinta sem óleo para carimbo na cor azul, frasco com 42 ml	Fr	24	1,89	45,36
92	Toner p/ fax Brother modelo 4650/5000 (realizar vistoria)	Un	6	138,50	831,00
93	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja med. 210x297mm, cxa. com 50 folhas	Cx	50	36,72	1.836,00
94	Torneira plástica para Bebedouro tipo IBBL modelo 400GFN 2000 conforme modelo padrão do INEP nas cores: azul quantidade 10 e branca quantidade 10	Un	20	5,11	102,20
95	Álcool comum 96 graus líquido, frasco de 1000 ml	Lt	24	3,19	76,56
96	Esponja dupla face p/ limpeza	Un	24	0,59	14,16
97	Detergente líquido, frasco com 500 ml	Fr	12	1,30	15,60
98	Sabão em barra 200 gramas, embalagem com 05 barras tipo Minuano ou similar	Emb	10	2,15	21,50

99	Flanela med. 40x60cm cor amarela	Un	60	1,41	84,60
100	Lubrificante anticorrosivo 300 ml tipo WD ou similar	Fr	6	8,54	51,24
101	Pano de prato em tecido de algodão med. 47x70 cm	Un	20	1,75	35,00
102	Pano de limpeza 100% algodão tamanho 70x40 cm	Un	12	2,32	27,84
103	Colher de madeira com cabo med. + ou - 35 cm	Un	6	2,67	16,02
104	Caneca de alumínio com cabo de madeira med. 01 litro, + ou - diâmetro 12 x altura 12 (apresentar modelo)	Un	2	12,25	24,50
105	Caneca de alumínio com cabo de madeira med. 02 litros + ou - diâmetro 16 x altura 16 (apresentar modelo)	Un	2	15,25	30,50
106	Coador de café em tecido flanela branca para máquina industrial, capacidade 20 litros med. 30 cm de boca, 45 cm de profundidade, com cadarço em algodão	Un	10	4,77	47,70
107	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml, caixa com 30 centos. (realizar vistoria)	Cx	60	71,90	4.314,00
108	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml, caixa com 50 centos (realizar vistoria)	Cx	45	46,83	2.107,35
109	Garrafa térmica em aço inox com bico de pressão com ampola, tampa e alça de polipropileno, capacidade 500 ml (apresentar modelo)	Un	30	49,50	1.485,00
110	Garrafa térmica em aço inox com bico de pressão com ampola, tampa e alça de polipropileno, capacidade 1000 ml (apresentar modelo)	Un	24	56,77	1.362,48
111	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 1 litro	Un	5	41,10	205,50
112	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo capacidade de 2 litros	Un	5	52,97	264,85
113	Xícara para café com pires em louça, na cor branca modelo tipo 106 tamanho 008 ou similar	Un	60	3,50	210,00
114	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA	Un	50	3,68	184,00
115	Pilha tamanho pequena tipo alcalina modelo AA (recarregável)	Un	20	19,02	380,40
116	Pilha Tamanho pequena alcalina (palito) AAA	Un	30	2,49	74,70
117	Pilha tamanho média alcalina	Un	12	7,38	88,56

118	Bateria alcalina recarregável 9 volts (para microfone sem fio) (apresentar modelo)	Un	20	16,93	338,60
119	Reator elétrico 2x36 40w 127/220 volts partida rápida	Un	40	20,47	818,80
120	Conector RJ - 09 para cabo telefone	Un	30	0,50	15,00
121	Conector RJ - 11 para cabo telefone	Un	70	0,50	35,00
122	Adoçante líquido dietético frasco com 100 ml, tipo Assugrin ou similar	Fr	30	2,08	62,40
123	Luvas não cirúrgicas, extra fina para limpeza, descartáveis tamanho único (apresentar modelo)	Par	50	0,67	33,50
124	Lanterna de mão med. + ou - 20 cm. Alimentação: 3 pilhas tipo C 1,5 Volt, pilhas médias	Un	2	21,95	43,90
125	Alicate de crimpar conector RJ - 09/11/12/45 c/ catraca	Un	1	78,00	78,00
126	Jogo de broca em aço rápido com 05 brocas nas seguintes medidas: 4, 5, 6, 8 e 10 mm	Jg	2	22,40	44,80
127	Jogo de broca em aço rápido para madeira com 05 brocas nas seguintes medidas: 4, 5, 6, 8, e 10 mm	Jg	2	40,33	80,66
128	Jogo de chave hexagonal Allen com 10 peças nas seguintes medidas 1/8 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16	Jg	1	58,50	58,50
129	Conjunto de chave de fenda ponta chata com 05 chaves nas seguintes medidas: 1/8x6' - 1/4x8' - 1/4x6' - 1/4x4' - 3/16x6'	Jg	2	40,62	81,24
130	Conjunto de chave de Philips com 05 chaves nas seguintes medidas: 1/8x3' - 1/8x5' - 1/4x8' - 1/4x6' - 1/4x4'	Jg	2	54,00	108,00
131	Rebitador manual embalagem: encartelado - 4 bico para rebite: 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8	Un	2	30,71	61,42
		TOTAL	GERAL		145.799,70

R\$ 145.799,70 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Brasília, 20 de abril de 2005

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Pregoeiro